



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2020 - SE**  
**PROCESSO nº 07100/2020**

Acha-se aberta, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos/ Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos mobiliários e equipamentos para suprimento das necessidades da rede municipal de ensino, previstas no programa PROINFÂNCIA DO MEC/FNDE, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.214/2002, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 13.602/2019, Decreto Municipal nº 14.168/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 13/01/2021, às 08:30h do dia 27/01/2021;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:00h do dia 27/01/2021**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na SARH/SSLICOM, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pjf.mg.gov.br>. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - [pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A subsecretaria não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187/8492.

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2020 - SE PROCESSO nº 07100/2020**

Acha-se aberta, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos/ Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.214/2002, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 13.602/2019, Decreto Municipal nº 14.168/2020 e demais legislações aplicáveis.

#### **I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de diversos mobiliários e equipamentos para suprimento das necessidades da rede municipal de ensino, previstas no programa PROINFÂNCIA DO MEC/FNDE**, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

**1.2.** Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência - Anexo I, assim como todas as especificações neste contidas.

#### **II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº

**UG – 131100**

**Classificação Funcional – 12.365.0002.1083.0365**

**Fonte de Recursos: 146.000.000**

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

**3.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.2.** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.2.** A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a SSLICOM darão sequência ao processo de Pregão.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
**IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5546/1978);

4.1.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.7. que estejam reunidas em consórcio;

*Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.*

*Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).*

*Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).*

**4.1.8. empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

## **VII – DA HABILITAÇÃO**

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

**7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Habilitação Jurídica:**

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2.4.** Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo VI**:

**7.2.4.1.** Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

**7.2.4.2.** Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

**7.2.4.3.** Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

**7.2.4.4.** Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**7.2.4.5.** E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**7.2.5.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**.

**7.2.6.** Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

**7.2.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo II**.

**7.2.8.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

**7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**7.3.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**7.3.4.1.** Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**7.3.4.2.** Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

**7.3.4.2.1.** Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

**7.3.5.** Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**7.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.3.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.3.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.3.7.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

**7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.4.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**7.4.1.1.** Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

**7.4.1.2.** As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**7.4.1.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

**7.4.1.4.** Os documentos relativos ao subitem **7.4.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**7.4.2.** A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC ..... maior ou igual a 1(um)

**7.4.2.1.** O item **7.4.2** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**7.4.3.** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

**7.4.3.1.** Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

**7.4.3.2.** Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

**7.4.4.** No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002.

**7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Técnica:**

**7.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

**7.6.** Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na





**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

**7.7.** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**7.8.** A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.3 e 7.4.1**, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**7.9.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

**7.9.1.** se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

**7.9.2.** se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

**7.9.3.** se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**7.9.4.** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.9.5.** o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante.

**7.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.** O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo I.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**8.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal nº 13.892/2020.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.5.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

**X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **XI – DO RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **XIII - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**13.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

**13.2.** A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **XIV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

**14.1.** As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, conforme o caso.

**14.2.** A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

**14.3.** A Contratada fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

**14.4.** A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**14.5.** Em caso de itens que sejam certificados pelo INMETRO, a certificação será exigida

#### **XV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**15.1.** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pelo Departamento de Execução Instrumental (DEIN) da Unidade Requisitante.

**15.2.** O Departamento de Execução Instrumental (DEIN) da Unidade Requisitante, de posse do documento fiscal correspondente, e com a devida atestação, providenciará a liberação do pagamento à Contratada.

**15.2.1.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

#### **XVI – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**16.1.** O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

**16.1.1.** A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: **Avenida Getúlio Vargas,200 (2º piso) - Espaço Mascarenhas – Centro - CEP:36060-110.**

**16.1.2.** A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**16.2.** A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

**16.3.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**16.4.** O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

**16.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **XVII - DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1. Da Unidade Requisitante:**

**17.1.1.** Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

**17.1.2.** Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**17.1.3.** Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

**17.1.4.** Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**17.1.5.** Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

**17.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**17.1.7.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

**17.1.8.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**17.1.9.** Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

### **17.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:**

**17.2.1.** Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

**17.2.2.** Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**17.2.3.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

**17.2.4.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

**17.2.5.** Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**17.2.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**17.2.7.** Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**17.2.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**17.2.9.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**17.2.10.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **XVIII – DAS PENALIDADES**

**18.1.** Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**18.2.** Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

**18.2.1.** Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

**18.3.** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**18.4.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **18.1**, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**18.4.1.** Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **18.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**18.5.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**18.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

### **XIX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**19.1.** O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

**19.2.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**19.3.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela PJF/Secretaria da Fazenda, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

**BANCO:** ..... **AGÊNCIA:** ..... **CONTA CORRENTE:** ..... **LOCALIDADE:** .....

**19.4.** Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br), digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

**19.4.1.** No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **19.4.** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, a Contratada, das penalidades previstas.

**19.4.2.** A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

**19.4.3.** Quando ocorrer a situação prevista no item **19.4.2.**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

**19.4.4.** Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura.

**19.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**19.5.1.** Juntamente com a Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**19.6.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**19.7.** O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**19.8.** No ato de retirada da Nota de Empenho, a Contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.





**19.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

**20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3.** apresentar documentação falsa;

**20.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.6.** não mantiver a proposta;

**20.1.7.** cometer fraude fiscal;

**20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.** O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.3.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.3.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

**20.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**20.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**21.1.** Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**21.1.1.** A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

**21.1.2.** Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

## XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**22.2.** A realização do procedimento estará a cargo da **Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM**, **subsecretaria** responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

**22.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

**22.4.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**22.5.** Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**22.6.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**22.7.** É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

**22.7.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**22.7.2.** Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

**22.7.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

**22.8.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.9.** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**22.10.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.11.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**22.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**22.13.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **SARH/SSLICOM/PJF** pelo telefone: (32) 3690-8188/8187/8492, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas, ou através do e-mail **pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br**.

**22.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.15.** Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **PJF/SARH/SSLICOM**, obedecida a legislação vigente.

**22.16.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

**22.17.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilidade e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2020 - SE

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

#### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Educação - SE

#### 2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de diversos mobiliários e equipamentos para suprimento das necessidades da rede municipal de ensino. Ressalta-se que tais aquisições estão previstas no programa PROINFÂNCIA DO MEC/FNDE

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A fim de suprir a necessidade das novas escolas municipais de educação infantil (creches) da Unidade Requisitante, justifica-se a essencialidade da compra dos diversos materiais especificados em tabela anexa.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº

**UG – 131100**

**Classificação Funcional – 12.365.0002.1083.0365**

**Fonte de Recursos: 146.000.000**

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

5.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, conforme o caso.

5.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

5.3. A Contratada fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

5.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

5.5. Em caso de itens que sejam certificados pelo INMETRO, a certificação será exigida

#### 6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pelo Departamento de Execução Instrumental (DEIN) da Unidade Requisitante.

6.2. O Departamento de Execução Instrumental (DEIN) da Unidade Requisitante, de posse do documento fiscal correspondente, e com a devida atestação, providenciará a liberação do pagamento à Contratada.



**6.2.1.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

**7.1.1.** A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: **Avenida Getúlio Vargas,200 (2º piso) - Espaço Mascarenhas – Centro - CEP:36060-110.**

**7.1.2.** A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

**7.2.** A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

**7.3.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**7.4.** O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. Da Unidade Requisitante:**

**8.1.1.** Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

**8.1.2.** Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**8.1.3.** Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

**8.1.4.** Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**8.1.5.** Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

**8.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**8.1.7.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**8.1.8.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**8.1.9.** Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

**8.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:**

**8.2.1.** Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

**8.2.2.** Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

**8.2.3.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

**8.2.4.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

**8.2.5.** Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**8.2.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**8.2.7.** Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**8.2.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**8.2.9.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**8.2.10.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**9.1.** O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

**9.2.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**9.3.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela PJF/Secretaria da Fazenda, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

**BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....**

**9.4.** Para efeito de cada pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br), digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

**9.4.1.** No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **19.4.** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, a Contratada, das penalidades previstas.

**9.4.2.** A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

**9.4.3.** Quando ocorrer a situação prevista no item **19.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

**9.4.4.** Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura.

**9.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**9.5.1.** Juntamente com a nota fiscal, a Contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**9.6.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**9.7.** O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**9.8.** No ato de retirada da Nota de Empenho, a Contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

**9.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



**CPL - Comissão Permanente de Licitação**  
**Relação de Materiais Especificados**

**Página: 1**  
**Data: 16/12/2020**

<b>Processo:</b>	<b>Ano:</b>	<b>Diretoria:</b>				
<b>07100</b>	<b>2020</b>	<b>SE</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação Detalhada</b>	<b>Unitário</b>	<b>Estimado</b>
1	4,00	165010052	Unidade	Armário suspensos, tipo vitrine, com duas portas, armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca e fechamento das laterais e portas em vidro transparente 4mm. Fechamento dos fundos em chapa de aço. Acabamentos sem ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições. Tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado. Medidas: (A x L x P) 1,50m x 80cm x 35cm	552,0000	2.208,0000
2	32,00	171200059	Unidade	Mesa Retangular para 2 lugares, crianças de 5 a 6 anos, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 59 cm; Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm. " Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto); Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA; Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting"; Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm); Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	108,0000	3.456,0000
3	64,00	171200038	Unidade	Cadeira para Criança de 5 e 6 anos, com assento e encosto revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; Altura total: 67,5cm; Assento da cadeira: 29cm x 27cm; Encosto da cadeira: 29cm x 17cm	31,3800	2.008,3200
4	28,00	471200040	Unidade	Quadro mural com eucatex 10mm revestido em feltro verde, com 2mm de espessura, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm x 19mm de profundidade, medindo (A x L) 120cm x 90cm	76,2500	2.135,0000

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

5	55,00	171100118	Conjunto	<p>Conjunto Berço e Colchão:</p> <p>Berço:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm)</li> <li>- Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm)</li> <li>- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm)</li> <li>- Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm)</li> <li>- Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm)</li> <li>- Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação)</li> </ul> <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira</li> <li>- Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40mm x 20mm ou 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm)</li> <li>- Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado</li> <li>- Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas</li> <li>- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1)</li> <li>- Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado - Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA)</li> <li>- Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.</li> <li>- Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).</li> </ul> <p>Requisitos de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1:</li> <li>- Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.</li> <li>- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</li> <li>- Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias</li> </ul> <p>Colchão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: (C x L x E) 1150mm x 620mm x 120mm</li> <li>- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)</li> <li>- Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos</li> <li>- O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm</li> </ul>	420,0000	23.100,0000
---	-------	-----------	----------	---	----------	-------------

## CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 3

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

6	14,00	171100039	Unidade	Escaninho de Aço tipo Roupeiro, com 16 portas, fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado), venezianas nas porta para ventilação, portas fixadas a estrutura através de 2 dobradiças de 60mm soldadas a ponto e com pinos zincados, 2 cabides por vão. Estrutura em aço totalmente laminado a frio chapa nº 24 (0,61mm), pés em chapa nº 18 (1,21mm) para maior resistência a impactos com dobras nas laterais longitudinais de 25mm de espessura. Estrutura com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor Bege. Medidas externas (AxLxP): 1980mm x 1230mm x 420mm.	1.159,9900	16.239,8600
7	4,00	478200107	Unidade	Balanço 4 lugares, Público alvo Crianças a partir de 3 anos - Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5" x 3,00mm - Pé central em aço de 2" x 2,65mm - Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm - Sistema de movimentação / articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição - Parafusos de fixação a base do tipo Parabolit em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo) - Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento - Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto - Todo o equipamento deve ser montado / soldado através de processo MIG / TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas - O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização - A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster e em diversas cores - Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento - Dimensões com tolerância de +/- 5%, (C x L x A) 4400mm x 1800mm x 2200mm	1.004,0000	4.016,0000
8	14,00	171100019	Unidade	Escaninho de Aço tipo Roupeiro, com 12 portas, fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado), venezianas nas porta para ventilação, portas fixadas a estrutura através de 2 dobradiças de 60mm soldadas a ponto e com pinos zincados, 2 cabides por vão, cada vão medindo (AxLxP): 470mm x 270mm x 400mm. Estrutura em aço totalmente laminado a frio chapa nº 26 (0,46mm), pés em chapa nº 18 (1,21mm) para maior resistência a impactos com dobras nas laterais longitudinais de 25mm de espessura. Estrutura com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (cor cinza). Medidas externas (AxLxP): 1980mm x 930mm x 400mm.	620,0000	8.680,0000
9	4,00	478300079	Unidade	Carrossel, Público Alvo Crianças a partir de 2 anos - Peça composta por três partes: base, assentos e volante - Base com textura antiderrapante - Volante central - Acabamento sem saliências e com laterais redondas - Três assentos anatômicos e apoio para os pés - Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto - Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil - Em diversas cores, Não tóxico - Dimensões (D x A) 100cm x 55cm, Tolerância: +/- 5% - Manual de Instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo	699,0000	2.796,0000
10	15,00	171050246	Unidade	Cadeiras Giratória com Braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. A cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	203,9800	3.059,7000

Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

11	21,00	171200050	Unidade	Quadro branco, tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm x 19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10mm - Dimensões: (A x L) 1200mm x 2000mm	308,8500	6.485,8500
----	-------	-----------	---------	--	----------	------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

12	84,00	171200006	Conjunto	Conjunto I (uma) Mesa e 1 (uma) Cadeira Pré-escola 4 a 5 Anos	134,6000	11.306,4000
				<p>Mesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura da mesa: 46cm</li> <li>- Tampo da mesa retangular: 60cm x 45cm</li> <li>- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face</li> <li>- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm de largura x 3mm de espessura, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura</li> <li>- Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm)</li> <li>- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado</li> <li>- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA</li> </ul> <p>Cadeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço</li> <li>- Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 26cm. Assento da cadeira: 26cm x 34cm. Encosto da cadeira: 15,5cm x 35cm</li> <li>- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto</li> <li>- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto</li> <li>- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. - Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm</li> <li>- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm</li> <li>- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm)</li> <li>- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto</li> <li>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências)</li> <li>- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas</li> <li>- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</li> <li>- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos</li> <li>- Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos</li> </ul>		

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

13	4,00	478200108	Unidade	<p>Escorregador Grande em Polietileno, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus</li> <li>- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central</li> <li>- Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada</li> <li>- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança</li> <li>- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto</li> <li>- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil</li> <li>- Peças multicoloridas, não tóxico</li> <li>- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo</li> </ul> <p>Dimensões com tolerância de +/- 5%, (C x L x A) 2050mm x 590mm x 1280mm</p>	373,9500	1.495,8000
14	21,00	471100099	Unidade	<p>Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido</li> <li>- Braços ou dispositivo para proteção lateral</li> <li>- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada</li> <li>- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado</li> <li>- Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios</li> <li>- Cinto tipo suspensório</li> <li>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA</li> <li>- Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3</li> <li>- Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1</li> <li>- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas</li> <li>- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias</li> <li>- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união</li> <li>- Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.</li> <li>- Manual de Instruções em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto. Procedimentos de segurança. Regulagem, manutenção e limpeza. Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica. Relação de oficinas de assistência técnica autorizada. Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2)</li> <li>- Altura do encosto: mínima de 250mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2)</li> <li>- Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm</li> <li>- Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2)</li> </ul>	126,2000	2.650,2000
15	8,00	471200057	Unidade	<p>Quadro de Avisos com Moldura em Alumínio Anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Altura 90 cm, Largura 150 cm</p>	203,6300	1.629,0400

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

16	84,00	171200049	Conjunto	Conjunto I (uma) Mesa e 1 (uma) Cadeira Pré-escola 5 a 6 Anos	121,0000	10.164,0000
				<p>Mesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura da mesa: 59,4cm</li> <li>- Tampo da mesa: 45cm x 60cm</li> <li>- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face</li> <li>- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm de largura x 3mm espessura, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura</li> <li>- Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm)</li> <li>- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado</li> <li>- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA</li> </ul> <p>Cadeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA</li> <li>- Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm. Assento da cadeira: 31cm x 40cm. Encosto da cadeira: 19,8cm x 39,6cm</li> <li>- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto</li> <li>- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm</li> <li>- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano</li> <li>- Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm</li> <li>- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm)</li> <li>- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor</li> <li>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA</li> <li>- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas</li> <li>- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas</li> <li>- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos</li> <li>- Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos</li> <li>- Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais</li> </ul>		



## CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 8

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

17	38,00	171050245	Unidade	Cadeira Fixa com Braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m <sup>3</sup> , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	77,0000	2.926,0000
18	7,00	171200051	Unidade	Quadro branco, tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm x 19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10mm - Dimensões: (A x L) 1200mm x 3000mm	424,6400	2.972,4800
19	8,00	141200030	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Hi Wall, 12.000 Btu's - Ciclo Quente/Frio, 220v - Com controle remoto - Filtro de Ar Anti-bactéria - Cor Branco - ENCE/INMETRO "A" - Vazão de Ar de no mínimo 500 m <sup>3</sup> /h - Termostato digital - Funções Sleep e Swing - Tecnologia INVERTER - Selo PROCEL "A" - Manual de Instruções em Português	1.159,9900	9.279,9200
20	4,00	141100013	Unidade	Freezer vertical, Cor branco, com capacidade para 300 litros - Pannel eletrônico; - Tecla Fast Freezing; - Sistema de ultra conservação; - 4 gavetas de acrílico; - 2 compartimentos com flap; - Compartimento superior ultra fino; - Reversão de portas; - 4 Rodízios - Voltagem: 110V; - Consumo: 44 kwh/mês; - Capacidade líquida total: 300 litros; - Selo Procel; - Dimensões aproximadas do produto: 170cm x 59,5cm x 68cm (AxLxP) - Peso líquido aproximado: 63,8Kg - Garantia do fornecedor: 12 meses	2.589,3300	10.357,3200
21	4,00	141300030	Unidade	Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potência em 1/5CV, vazão de 3000m <sup>3</sup> /h, RPM 1600 - 50/60Hz e chave de reversão do motor	158,6900	634,7600

## CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 9

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

22	8,00	167300054	Unidade	Aparelho de DVD Player - DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, CD, CD-R, CD RW, SVCD, DVD=R/+RW - DVD-R / RW - Sistemas de cor: NTSC e Progressive Scan - Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption - Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente, saída S-Vídeo, saída de áudio digital coaxial - Função Karaoke com pontuação - Cor preto - Bivolt automático - Dimensões aproximadas (L x A x P) 36cm x 35cm x 20cm - Peso aproximado de 1,4kg - Selo PROCEL "A"	122,3300	978,6400
23	47,00	141300031	Unidade	Ventilador de Teto com 130W de potência, 3 pás e 3 velocidades. Dimensões (C x L x A) 48cm x 23,5cm x 26cm	76,3300	3.587,5100
24	4,00	173100012	Unidade	Mixer com Copo e Tampa, desmontável, capacidade de 1 litro, suporte para parede, 250W, 110V	122,3400	489,3600
25	4,00	141200003	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado tipo split 30.000 BTU, acompanhado de controle remoto individual, sem fio, com display de cristal líquido. Deverá possuir seleção de modo de operação, temperatura e velocidade de insuflação de ar através de controle de micro-processamento, timer 24 horas para predeterminar o horário de funcionamento, função desumidificação, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do comando remoto, movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar (AIR SWEEP). O equipamento deverá ter como opção de funcionamento tanto no piso quanto no teto, ficando para o ato da implantação a melhor forma de instalação.	2.474,6800	9.898,7200

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

26	4,00	173100125	Unidade	<p>Lavadora de Louças Industrial Tipo Monocâmara</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores</li> <li>- Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora</li> <li>- Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm)</li> <li>- Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora)</li> <li>- Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos</li> <li>- Pannel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação</li> <li>- Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta</li> <li>- Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças</li> <li>- Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue</li> <li>- Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta</li> <li>- Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas</li> <li>- Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico</li> <li>- Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C</li> <li>- Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C</li> <li>- Potência da bomba de lavagem: 1cv</li> <li>- Potência da bomba de enxágue: 0,5cv</li> </ul> <p>Accessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquecedor elétrico de água e enxágue</li> <li>- Conjunto pressurizador de enxágue</li> <li>- Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas, ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos</li> <li>- Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo</li> </ul> <p>Accessórios opcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos</li> <li>- Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé</li> <li>- Estrutura de apoio em aço inoxidável</li> <li>- Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem</li> <li>- Kit 440 volts</li> <li>- Termômetros digitais</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material</li> <li>- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias</li> <li>- Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304</li> <li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes</li> <li>- Dimensões da máquina: (L x P x A) 595mm x 615mm x 840mm</li> <li>- Espaço útil de lavagem: (L x P x A) 495mm x 495mm x 340mm</li> <li>- Tolerância: +/-20%</li> </ul>	9.650,0000	38.600,0000
----	------	-----------	---------	---	------------	-------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

27	4,00	173100111	Unidade	<p>Centrifuga de Alimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência : 800W</li> <li>- Coletor de polpa : 2L</li> <li>- Frequência : 50/60 Hz</li> <li>- Comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m</li> <li>- Suporte e grampos: Alumínio escovado</li> <li>- Tubo para polpa : Aço inoxidável / Alumínio escovado/ Alumínio</li> <li>- Jarra de suco : 1.500ml</li> <li>- Volume: 0.0380 m³</li> <li>- Cor: Alumínio</li> <li>- Tensão: 110V</li> </ul>	189,9900	759,9600
28	4,00	173100112	Unidade	<p>Cafeteira Elétrica com capacidade para 1,7 litros (20 xícaras)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência 1000w</li> <li>- Voltagem: 110v/220v</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto (A x L x P) 22cm x 18cm x 38cm</li> <li>- Peso líquido aproximado do produto: 1,8Kg</li> </ul>	150,3500	601,4000
29	8,00	173100022	Unidade	<p>Microondas 30 litros, 900W de potência, 110V, cor branca e função desodorizadora.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material interno e externo em aço</li> <li>- Certificado pelo INMETRO</li> <li>- Eficiência Energética: A</li> <li>- Teclas: Potência 10 min, 1 min, 10 segundos. Memória. Timer. Desodorizar. Auto Reaquecimento. Receitas pré-programadas. Parar / Cancelar. Ligar / 30 segundos</li> <li>- Programas extras: Desodorizador.</li> <li>- Níveis de potência: 10.</li> <li>- Prato giratório</li> <li>- Relógio</li> <li>- Trava de segurança para as teclas do painel</li> <li>- Painel digital.</li> <li>- Peso aproximado do produto de 15kg</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto (L x A x P) 52cm x 32,5cm x 41,4cm</li> <li>- Diâmetro aproximado do prato de 31,5cm</li> <li>- Garantia do fabricante de 01 ano</li> </ul>	313,8000	2.510,4000
30	32,00	167500028	Unidade	<p>Aparelho de Som Micro system com karaokê</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)</li> <li>- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS</li> <li>- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital</li> <li>- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW</li> <li>- Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA</li> <li>- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto</li> <li>- Saída de áudio digital coaxial</li> <li>- Dolby digital(AC3) e DTS</li> <li>- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela</li> <li>- Saída para fones de ouvido</li> <li>- Potência: 50W</li> <li>- Deverá atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.</li> <li>- Deverá possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória</li> </ul>	340,0000	10.880,0000

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

31	4,00	135100008	Unidade	Secadora de Roupas - Duto de exaustão - Sistema anti-rugas - Secagem por tombamento auto-reversível - Seletor de temperatura de secagem - Seca 10Kg de roupas centrifugadas - Consumo de energia: 0,2 kWh - Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) - Cor: branco - Dimensões aproximadas (A x L x P) 85cm x 60cm x 54cm - Peso aproximado: 30Kg	1.569,6600	6.278,6400
32	3,00	141200001	Unidade	Aparelho de ar condicionado tipo Split 18000 Btu's - Ciclo Quente/Frio, 220v - Display digital que indica a temperatura ambiente - Comando total das operações no controle remoto - Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo - Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias - Vazão de ar 800m³/h - Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P) 125cm x 33cm x 23cm - Peso aproximado 18kg	1.830,0000	5.490,0000
33	8,00	135100004	Unidade	Ferro elétrico a seco, cor branco, 110v, 1000w de potência, consumo de 1,0 kw/h. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 25cm x 10,5cm x 12cm. Peso aproximado: 750g	62,0800	496,6400
34	4,00	178300081	Unidade	Túnel em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados. Medidas: (A x L x C) 1,00m x 0,88m x 2,23m	1.243,1700	4.972,6800

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

35	4,00	159320008	Unidade	<p>Balança Digital de Plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância:</p> <p>Plataforma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura: 43cm.</li><li>- Comprimento: 61cm.</li><li>- Tolerância: +/- 10%.</li></ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de pesagem: 150 kg.</li></ul> <p>Características construtivas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com plataforma e piso móvel.</li><li>- Coluna tubular longa.</li><li>- Divisão de 50g. Indicador: bateria de longa duração.</li><li>- Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.</li><li>- Botão liga/desliga.</li><li>- Com visor cristal líquido e dígitos grandes.</li><li>- Memória de tara e zero; sobra e falta.</li><li>- Teclas com funções.</li><li>- Tensão elétrica: 110 e 220V.</li><li>- Com carregador + bateria e demais acessórios.</li><li>- Rodízios de movimentação.</li><li>- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li><li>- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.</li></ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li><li>- Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020.</li><li>- Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.</li><li>- Teclado em policarbonato.</li><li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>	788,9900	3.155,9600
----	------	-----------	---------	--	----------	------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

36	4,00	173100130	Unidade	<p>Multiprocessador de Alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</p> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li> <li>- Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.</li> <li>- Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li> <li>- Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li> <li>- Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.</li> <li>- Cabo com armazenamento integrado.</li> <li>- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li> <li>- Motor com potência de 700W.</li> <li>- Voltagem: 110V e 220V.</li> <li>- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>- Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.</li> </ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li> <li>- 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li> <li>- 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li> <li>- liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li> <li>- 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li> </ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>- Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.</li> <li>- Disco emulsificador fabricado em PP.</li> <li>- Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN.</li> <li>- Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.</li> <li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>	500,0000	2.000,0000
----	------	-----------	---------	--	----------	------------



## Relação de Materiais Especificados

Data: 16/12/2020

37	4,00	141100054	Unidade	<p>- Geladeira/Refrigerador Industrial Vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.</p> <p>- Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)</p> <p>Características construtivas:</p> <p>- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).</p> <p>- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.</p> <p>- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).</p> <p>- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</p> <p>- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.</p> <p>- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</p> <p>- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</p> <p>- Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</p> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</p> <p>- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p>- O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <p>- 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</p> <p>- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</p> <p>- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</p> <p>- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.</p> <p>- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</p> <p>- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos</p>	3.710,0000	14.840,0000
----	------	-----------	---------	---	------------	-------------

**CPL - Comissão Permanente de Licitação**  
**Relação de Materiais Especificados**

**Página: 16**  
**Data: 16/12/2020**

fios.  
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.  
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.  
Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.  
- O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.  
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.  
Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:  
- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.  
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.  
- Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.  
- Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.  
- Parafusos e porcas de aço inox.  
- Pannel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.  
- Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.  
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.  
- No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:  
\* de todas as suas partes internas;  
\* das dobras das portas;  
\* de qualquer outra parte junto a dobras;  
\* Sob qualquer elemento sobreposto.

38	8,00	141100043	Unidade	Refrigerador Duplex, Frost free, uso doméstico - Capacidade Total de Armazenamento: 410L - Capacidade Líquida Congelador: 100L - Capacidade Líquida Refrigerador: 310L - Capacidade Total Bruta: 400L - Capacidade Bruta Congelador: 100L - Capacidade Bruta Refrigerador: 300L - Tensão: Bivolt - Frequência: 60Hz - Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) - Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) - Cor branca - Dimensões aproximadas: (A x L x P) 186,5cm x 70,2cm x 73,3cm - Peso aproximado: 84,5Kg - Garantia de 01 ano	1.304,0000	10.432,0000
39	8,00	473100108	Unidade	Esterilizador a Vapor para Microondas, com capacidade para 6 mamadeiras, com alças laterais para fechamento da tampa com segurança. Dimensões: (A x L) 18cm x 20cm	88,9500	711,6000



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

40	14,00	171050074	Unidade	<p>Poltrona Individual Estofada, Revestida em Couro Sintético, dotada de Apóia Braços</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm</li><li>- Partes metálicas unidas por meio de solda</li><li>- Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno</li><li>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA</li><li>- Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto</li><li>- Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto</li><li>- Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada</li><li>- Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>, fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza</li><li>- Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas velcro, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em zíper no verso para remoção da capa</li><li>- Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas velcro, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em zíper no verso para remoção da capa</li><li>- Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA</li><li>- Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm</li><li>- Largura útil do assento: 470 +/- 20mm</li><li>- Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm</li><li>- Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm</li><li>- Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm</li><li>- Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°</li><li>- Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°</li><li>- Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm</li><li>- Largura mínima do apoio de braços: 80mm</li></ul>	430,0000	6.020,0000
41	3,00	171050244	Unidade	<p>Armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Altura:198cm; Largura: 90cm; Profundidade: 40cm.</p>	550,4900	1.651,4700

**Total do Processo: R\$ 251.995,63 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2020 - SE

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr. (a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2020 - SE

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado .....,  
telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato  
representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e  
do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação  
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº ...../20.....**, assim como tem pleno conhecimento  
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2020 - SE**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2020 - SE**

**ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

**Objeto:** ....., de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº ...../20... e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 0...../20.....

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº ....., através da (UG) ..... neste ato representada pelo seu (gestor) ..... Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº .../20..... e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**UG** ..... (.....)

**De acordo: Empresa** .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº ...../20.....**, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora ..... de ..... de 20....

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2020 - SE

### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.